



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado no Mural

Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Lei 13/97

De: 23/12/20 a: 22/01/2021

Assinatura: Josinha dos Santos

RESOLUÇÃO Nº 019/CME/BTI/2020

Homologa Calendário Escolar do ano letivo de 2020, para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

*Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Res. 019/CME/2020*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, no uso legal de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1998, Lei Federal nº 9394/96, Resolução nº 012/CME/BTI/2020; Resolução nº 016/CME/BTI/2020, Resolução nº 017/CME/BTI/2020, Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Calendário Escolar do ano letivo de 2021, para as escolas que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

Art. 2º Para a conclusão do ano letivo em curso se faz necessário o cumprimento da carga horária mínima anual exigida em Lei.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação, responsável em encaminhar a este Conselho Municipal de Educação, possíveis alterações que vierem ocorrer no Calendário Escolar Oficial de 2021, após publicado e homologado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Buritis – RO, 15 de dezembro de 2020.


Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME


Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular


Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular


Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos
Vice - Presidente do CME